



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ 08.096.570/0001-39 – Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro
Comissão Permanente de Licitação

**- REGISTRO DE PREÇOS -
EDITAL**

PROC. ADMINISTRATIVO PMC/ RN Nº 027/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, com endereço à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela **Portarias nº 009/2011**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 140, de 25 de novembro de 2005, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/Centro Administrativo à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, **iniciando-se no dia 23 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas (Horário Local)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material de expediente, descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Caicó, e outros órgãos solicitantes nos termos da Lei.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - No caso, de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, sua condição deverá ser comprovada através de certidão emitida pela junta comercial da sede da empresa licitante.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante no envelope de nº 01.

4.2 - O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em três (03) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Credenciamento
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2011
Processo Licitatório PMC/ RN nº 027/2011
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2011
Horário de abertura: 09:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2011
Processo Licitatório PMC/ RN nº 027/2011
LICITANTE
DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2011
Horário de abertura: 09:00 horas

Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2011

Processo Licitatório PMC/ RN nº 027/2011

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2011

Horário de abertura: 09:00 horas

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal, neste caso em **até 48 (quarenta e oito) horas anteriores** ao horário designado para a realização do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias);
- f) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

5.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; tratando-se de sociedades por ações, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, deverão ser publicados na imprensa oficial;
- c) A Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

a)
$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 1,00$$

b)
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

c)
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

d)
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+Exigível à Longo Prazo}} > 1,00$$

c.1) Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo representante da empresa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de capacidade técnica;

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.

7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 10.2 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - Referente ao subitem 8.5, se estiverem envolvidas Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresas (ME), será observado o disposto no item **7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS**, de acordo com da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou,
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de registro de preços será formalizada, e subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

9.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2011, tendo por termo inicial a data da publicação da respectiva Ata.

11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do material deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **05 (cinco) dias** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido em **até 05 (cinco) dias**, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

13.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2011.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.prefeituradecaico.com.br.

16.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/PMC, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.7 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termos de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos produtos e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na CPL/PMC situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, à Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 ou pelo telefone (84) 3421-2680 ou 3421-2281.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 08 de fevereiro de 2011.

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – Termos de Referência

1 - OBJETIVO

1.1 – A aquisição de **Material de Expediente** visando suprir as necessidades decorrentes junto às secretarias municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A referida contratação de faz indispensável tendo em vista a necessidade de Material de Expediente para suprir as atividades inerentes das Secretarias.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 4 e 5, deste Anexo.

4- OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 – Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 – Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

5. DA ENTREGA

5.1 – A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, na cidade de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Deverá ser solicitada a controladoria geral informações acerca da dotação orçamentária e das fontes dos recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada pelas Secretarias:

Gabinete do Prefeito;
Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Jurídica;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Sub – Prefeitura do Perímetro Irrigado Itans / Sabugi;
Sub – Prefeitura de Labinhas;
Sub – Prefeitura da Palma;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo II - Descrição dos produtos e seus quantitativos

Pregão Presencial nº 017/2011
Processo Licitatório PMC/ RN nº 027/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANTIDADE
1	ABASTECEDOR P/ PINCEL COR PRETA 15 ML - QUADRO BRANCO	UNID	130
2	AGENDA EXECUTIVA	UNID	20
3	AGENDA TELEFONE CLIENTE/FORNECEDOR - CAPA PLÁSTICA	UNID	65
4	ÁLCOOL 92,8º INPM COM 12 UNID. DE 1 LITRO	CX	650
5	ALFINETES PARA Nº 1 COM 100 UNID. COR VERMELHA E AZUL	CX	390
6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL E PRETO	UNID	650
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO 150M	UNID	195
8	APAGADOR DE QUADRO COM DEPÓSITO	UNID	195
9	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO C/ 24	CX	650
10	APONTADOR METAL RETANGULAR	UNID	260
11	APONTADOR REDONDO	UNID	6500
12	ATLAS GEOGRAFICO ESCOLAR	UNID	845
13	BALÕES DE SÉRIE IMPERIAL	PCT	3900
14	BALÕES SORTIDOS SERIE CINTILANTE NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO	PCT	6500
15	BALÕES SORTIDOS SERIE CLASSIC COM 50 UNID NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO	PCT	3900
16	BANDEIRA DE LONA COR AMARELA MEDINDO 20 X 30 CM	UNID	195
17	BANDEIRA DO BRASIL 2 (0.90 x 1.280) VIDE BAND	UNID	65
18	BANDEIRA DO BRASIL DE PAPEL 21X14CM	UNID	1300
19	BANDEIRA DO MUL. DE CAICÓ 2 ½ - PANOS NYLON VIDE BAND	UNID	65
20	BANDEIRA DO RN 2 ½ - PANOS NYLON VIDE BAND	UNID	65
21	BARBANTE 100% ALGODÃO CRÚ COM 246 METROS	ROLO	130
22	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UNID	1300
23	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSOUNID	UNID	1300
24	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UNID	39
25	BLOCO DE NOTAS AUTO-ADESIVO 76 x 76 NA COR ROSA E AMARELO	UNID	390
26	BOBINA PARA FAX 216X30M	ROLO	650
27	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MMX60M C/30 UNID.	CX	65
28	BOLSA ESCOLAR C/ LOGOTIPO DA P.M.C. C/ 02 BOLSOS	UNID	1000
29	BORRACHA BICOLOR C/ 40 UNID	CX	260
30	BORRACHA PONTEIRA CX C/ 50 UNID	CX	1040
31	BORRACHA RETANGULAR COMUM CX C/ 60 UNID	CX	728
32	BORRRACHA BRANCA COM 40 UNID.	CX	260
33	CADERNETA COM 08 MATÉRIAS E 96 FOLHAS	UNID	5200
34	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS	UNID	7800
35	CADERNO COM 12 MATÉRIAS C/ 144 FLS	UNID	1820
36	CADERNO DE DESENHO 200 x 280 mm C/ 48 FL E FL SEDA	UNID	6500
37	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA C/ 12 MATERIAS	UNID	1300
38	CALCULADORA MÉDIA TAM - 10X14 CM	UNID	650
39	CANETA ESFER. BPS - GRIP - PONTA 1.0MM - AZUL C/12 UNID.	CX	52
40	CANETA ESFER. BPS - GRIP - PONTA 1.0MM - VERM. C/12 UNID.	CX	39
41	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNID. COR AZUL/PRETA/VERMELHA	CX	325
42	CANETA ROLLER BALL 0,7 MM COR PRETA E AZUL	UNID	39

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO PCT C/ 100, COR DIVERSAS	PCT	650
44	CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAM. A4	CX	260
45	CARBONO DUPLA FACE CX C/ 100 FLS	CX	130
46	CARCA P/ LÁPIS PÓLI, N° 0,7 MM CX C/ 12 TUBOS C/ 12 MINAS	UNID	390
47	CARGA P/ CANETA ESFER. AZUL - RFJ- CX C/12UNID. - MÉDIA	CX	13
48	CARGA P/ CANETA ESFER. AZUL - RFJS.F.P-MÉDIA CX C/12	CX	13
49	CARTOLINA COLOR SET CORES VARIADAS 48 X 60	FOLHA	5200
50	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS 180 GR	FOLHA	6500
51	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	FOLHA	3900
52	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N° 1 - COM 100 UNID.	CX	1300
53	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N° 2 - COM 100 UNID.	CX	1950
54	CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO N° 3 - COM 100 UNID.	CX	1950
55	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N1/0 - COM 100 UNID.	CX	260
56	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N2/0 - COM 100 UNID.	CX	1560
57	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N3/0 - COM 50 UNID.	CX	2600
58	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N4/0 - COM 50 UNID.	CX	1560
59	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N6/0 - COM 50 UNID.	CX	1560
60	CLIPS PARA PEL GALVANIZADO N° N8/0 - COM 25 UNID.	CX	130
61	COCHETE DE 12CM COM 72 UNID.	CX	26
62	COLA ARALDITE DE 24 MM	UNID	390
63	COLA BRANCA A BASE DE PVAc DE 01 KG	TUBO	39
64	COLA BRANCA DE 500GR	TUBO	325
65	COLA BRANCA P/ PAPEL (TUBO 90 G) CX C/ 144	CX	100
66	COLA COLORIDA COM 04 CORES	CX	1300
67	COLA DE ISOPOR DE 1 KG	TUBO	39
68	COLA DE ISOPOR DE 90 GR CX C/12 UNID.	CX	338
69	COLA EPOX - SECAR EM 2 HORAS - 100 GR	CX	32,5
70	COLA GLITER COM 35 GR.CORES VARIADAS	UNID	1430
71	COLA QUENTE FINA DE SILICONE	BAST	650
72	COLA QUENTE GROSSA DE SILICONE	BAST	2600
73	COLEÇÃO COLOR 850 C/06 UNID.	UNID	1300
74	COLEÇÃO DE GIZ CERA C/ 12 UNID.	CX	1000
75	COLEÇÃO DE GIZÃO CERA C/ 12 UNID.	CX	1000
76	COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR GRANDE C/12 UNID.	CX	1000
77	COLEÇÃO HIDROCOR C/12 UNID.	CX	1000
78	COMPAÇO ESCOLAR	UNID	130
79	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA COM 12 UNID.	CX	1040
80	CX ARQUIVO MORTO POLIONDA - PLÁSTICA PCT C/ 50 UNID	PCT	260
81	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL LÁTEX PURO N° 18 C/ 100 G	CX	1300
82	EMBORRACHADO E.V.A. 40X48 - CORES VARIADAS 2MM	FOLHA	3000
83	EMBORRACHADO E.V.A. 45X50 - CORES VARIADAS	FOLHA	650
84	EMBORRACHADO E.V.A. 45X60 - CORES VARIADAS	FOLHA	650
85	ENVELOPE BRANCO FORMATO CONVITE 160 MM x 235 MM CX C/ 500 - 90G	CX	10
86	ENVELOPE MADEIRA TAM 16 X 22 CX C/ 500 UNID	CX	130
87	ENVELOPE OFÍCIO (32X22 CM) CX C/ 500 BRANCO	CX	260
88	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO C/100	PCT	650
89	ENVELOPE P/ CONV. - 162 MM X 229MM (COR. VARIADAS) PCT C/ 100	PCT	325
90	ENVELOPE SACO AMARELO 22X32MM - A4	UNID	3250
91	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34MM - OFÍCIO	UNID	1950
92	ENVELOPE SACO AMARELO 31X41MM	UNID	3380

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	ENVELOPE SACO BRANCO 18X24MM - OFICIO C/ 80 GR	UNID	2340
94	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34MM - OFÍCIO	UNID	7800
95	ENVELOPE SACO OURO 22x32 MM - A4 C/ 80 GR	UNID	800
96	ENVELOPE SACO OURO 31x41MM C/ 80 GR	UNID	800
97	ENVELOPE SACO OURO 24x34 MM - OFICIO C/ 80 GR	UNID	1500
98	ESCALA METRICA DE PLÁSTICO DE 02 METROS	UNID	65
99	ESPIRAL CRISTAL (26 A 50 FLS) PCT C/ 100	PCT	130
100	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 07 MM (01 A 25 FLS) PCT C/ 100	PCT	130
101	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 09 MM (26 A 50 FLS) PCT C/ 100	PCT	130
102	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM (141 A 160 FLS) PCT C/ 48	PCT	130
103	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM (181 A 250 FLS) PCT C/ 100	PCT	130
104	ESTILETE ESTREITO C/12 N 08	CX	130
105	ESTILETE LARGO N18	UNID	390
106	ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM	ROLO	650
107	ETIQUETA AUTO ADESIVA INKJET/LASER 279,4X215,9 MM 1 ETIQUETA/FOLHA - COR BRANCA - CX C/100	CX	130
108	ETIQUETA DE FORMULÁRIO CONTINUO 89 X 23, 4X1BRANCA C/ 500 FL X 12 ETIQUETAS	CX	260
109	ETIQUETA REDONDA OURO TP 12 C/200 UNID	PCT	130
110	ETIQUETA REDONDA PRATA TP 12 C/200 UNID	PCT	130
111	EXTRATOR DE GRAMPO COM TRAVA P/ FECHAMENTO R5026B	UNID	195
112	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTUA / AÇO INOX	UNID	650
113	FELTRO PARA MIMÉOGRAFO 22,5X6,5CM	UNID	39
114	FELTRO PARA MIMÉOGRAFO 23X4CM	UNID	52
115	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 x 15 MM	ROLO	200
116	FILME DE PVC TRANSPARENTE 30X28 MM	ROLO	260
117	FILME PARA MÁQUINA FOTOGRAFICA 36 POSSE	UNID	65
118	FITA ADESIVA DE 23 MM COM 50 M	ROLO	300
119	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 50M - TODAS AS CORES	UNID	390
120	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19MM X 50M	ROLO	520
121	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 25MM X 50M	ROLO	520
122	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 50MM X 50M	ROLO	520
123	FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE 12MM X 40 M CX C/12 UNID	CX	130
124	FITA ADESIVA NÃO TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UNID	1300
125	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 19MMX50M	ROLO	520
126	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 25MMX50M	ROLO	1300
127	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAR 45MMX50M	ROLO	390
128	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	ROLO	1300
129	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MMX50M	ROLO	260
130	FITA DE POLIESTER METALIZADA CORES DIVERSAS COM 50 M / 20MM	RL	520
131	FITA DE TECIDO P/ MÁQUINA DE CALCULAR ELETRÔNICA DIMENSÕES: 13MM X 5M COR PRETA/VERMELHA	UNID	130
132	FITA DE VÍDEO T-120	UNID	65
133	FITA DUPLA FACE 16 X 30	UNID	39
134	FITA FESTIVA 25 X 50 (CORES VARIADAS)	UNID	390
135	FITA FESTIVA DE 21 MM COM 50 M	RL	260
136	FITA FESTIVA FINA (5/50)	UNID	520
137	FITA K 7 P/ GRAVADOR CX C/ 12 UNID	CX	780
138	FITILHO DE PLÁSTICO C/ 900 GM	ROLO	130
139	FITILHO DECORATIVO COM 50 MTS	ROLO	520
140	FOQUITO PARA LANTERNA P/ 02 ELEMENTOS	UNID	130
141	FOQUITO PARA LANTERNA P/ 03 ELEMENTOS	UNID	130

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

142	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 01 VIA - 80 COLUNAS	CX	1950
143	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 02 VIAS - 80 COLUNAS	CX	650
144	FORMULÁRIO CONTÍNUO - 03 VIAS - 80 COLUNAS	CX	650
145	GELADEIRA ISOPOR - 24 LITROS	UNID	130
146	GELADEIRA ISOPOR - 41 LITROS	UNID	195
147	GIZ ESCOLAR BRANCO C/64 BASTÕES - CX C/40UNID.	CX	130
148	GIZ ESCOLAR COLORIDO C/64 BASTÕES - CX C/40UNID.	CX	130
149	GLITER ESCOLAR DE 03 GR - CORES VARIADAS	UNID	1300
150	GLOBO TERRESTRE 30 CM	UNID	65
151	GRAMPEADOR 266 GRANDE	UNID	390
152	GRAMPEADOR ALICATE A-266	UNID	390
153	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A	UNID	130
154	GRAMPEADOR PROFISSIONAL 9538 C/ CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS	UNID	130
155	GRAMPO 106/8MM CX C/5.000UNID.	CX	650
156	GRAMPO 23/8 C/ PROF. 8MM C/ 1000	CX	650
157	GRAMPO 26/6 CX C/5.000UNID.	CX	1950
158	ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL C/80 FLS 169X252MM	UNID	130
159	JUTA CRUA	METRO	650
160	JUTA DE CORES DIVERSAS	M	650
161	LÂMINA P/ ESTILETE LARGO C/ 10 UNID.	PCT	130
162	LAPIS BORRACHA	UNID	130
163	LÁPIS G - 1 GOLD 0.7 (OURO)	UNID	65
164	LÁPIS G - 1 GOLD 0.7 (PRATA)	UNID	65
165	LÁPIS GRAFITE 9B C/ CX COM 12 UNID	CX	130
166	LÁPIS GRAFITE CX C/144UNID.	CX	1300
167	LAPISEIRA GRAFITE PÓLI OU SIMILAR Nº 07 CX C/ 12	CX	650
168	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UNID	650
169	LIVRO DE ATA C/100FLS	UNID	520
170	LIVRO DE ATA C/50FLS	UNID	130
171	LIVRO DE PONTO C/100FLS PCT C/ 05	PCT	650
172	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 50 FLS	UNID	2600
173	MAPA AMERICA DO SUL PLASTIFICADO	UNID	163
174	MAPA DO BRASIL PLASTIFICADO	UNID	163
175	MAPA DO RN PLASTIFICADO	UNID	163
176	MAPA MUNDI PLASTIFICADO	UNID	163
177	MAPA REGIÃO NORDESTE PLASTIFICADO	UNID	163
178	MARCA TEXTO - AMARELO - C/12UNID.	CX	260
179	MARCA TEXTO - VERDE - C/12UNID.	CX	130
180	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL	UNID	260
181	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PRETO	UNID	260
182	MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO	UNID	260
183	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM - PRETO	UNID	325
184	MASSA DE MODELAR 60G CX C/ 06	UNID	2600
185	MINI DICIONÁRIO DE INGLÊS ESCOLAR	UNID	1300
186	MINI DICCIONARIO DE PORTUGUES	UNID	1300
187	MINI FITA P/ MAQUINA DIGITAL DVM60PR3 C/ 05 UNID	CAIXA	26
188	MOLHA DEDO C/ 12G	UNID	130
189	PALITO DE CHURRASCO - C/100UNID.	PCT	715
190	PALITO DE PICOLÉ - C/100UNID.	PCT	715
191	PAPEL A4 75GR COM 100FLS COR AZUL CEU / SALMON E AMARELO	PCT	390

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

192	PAPEL ALUMINIO CULINÁRIA 7,5 MM x 30 CM C/ 25 ROLOS	CX	390
193	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	FOLHA	6500
194	PAPEL CARTÃO A-4 C/ 25 FOLHAS NAS CORES SALMON, AZUL CEU, BEGE E MARFIM.	PACOTE	260
195	PAPEL CELOFONE (CORES VARIADAS)	FOLHA	3900
196	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE C/25M	ROLO	130
197	PAPEL CREPON (CORES VARIADAS)	FOLHA	2600
198	PAPEL EMBRULHO 56 X 66	ROLO	1950
199	PAPEL JORNAL A4 CX COM 10 RESMAS	CX	2000
200	PAPEL LAMINADO	FOLHA	3900
201	PAPEL MACARADO	METRO	1300
202	PAPEL MADEIRA	FOLHA	6500
203	PAPEL MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	FOLHAS	2600
204	PAPEL MILIMETRADO 63G 310x420MM	BLOCO	16
205	PAPEL OF. PESO 40 215X315 C/ 250	RESMA	390
206	PAPEL OFÍCIO A3 297x420 75GR RESMA	RESMA	52
207	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR CX C/ 10 RESMA	CX	2600
208	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 75GR CX C/ 10 RESMA RECICLADO	CX	650
209	PAPEL OFÍCIO A9 CX C/ 10 RESMA	CX	65
210	PAPEL P/ PRESENTE (ESTAMPAS/CORES VARIADAS)	FOLHA	3900
211	PAPEL PARANÁ	FOLHA	390
212	PAPEL PAUTADO C/400FLS	RESMA	130
213	PAPEL PESO 40 - 66X96	FOLHA	1950
214	PAPEL PESO 60 A4 C/100FLS	PCT	390
215	PAPEL SEDA	FOLHA	650
216	PASTA AZ L/ESTREITA	UNID	6500
217	PASTA AZ L/LARGA	UNID	10400
218	PASTA AZ L/MÉDIA	UNID	3900
219	PASTA C/ ELASTICO NEW LINE 32MM C/ ABA - CRISTAL	UNID	5850
220	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 35MM TRANSPARENTE	UNID	260
221	PASTA C/ ELÁSTICO POLIONDA 55MM TRANSPARENTE	UNID	2600
222	PASTA C/ FERRAGEM NEW LINE - CRISTAL	UNID	585
223	PASTA CATÁLOGO COM 100	UNID	130
224	PASTA CATALOGO COM 50	UNID	120
225	PASTA CATALOGO COM 10	UNID	140
226	PASTA CLASSIFICADOR / Tamanho escritório	UNID	3900
227	PASTA DE ARQUIVO SUSPensa MARMORIZADA	UNID	6500
228	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	UNID	6500
229	PASTA ELÁSTICA LISA PAPELÃO CORES VARIADAS	UNID	10400
230	PASTA SUSPensa - C/50	CX	4000
231	PERCEVEJO LATONADO COM 100	CX	130
232	PERFURADOR GRANDE DX	UNID	390
233	PERFURADOR TAMANHO MÉDIO	UNID	650
234	PILHA AA CX C/ 12	CX	390
235	PILHA GRANDE CX C/ 24 UNID	CX	300
236	PILHA MÉDIA CX C/ 24	CX	390
237	PILHA P/ TERMOMETRO aa PEQUENA	UNID	130
238	PILHA PEQUENA PCT C/ 04 UNID A.A	PCT	780
239	PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL C/12UNID.	CX	390
240	PINCEL ATÔMICO 1.100 PRETA C/12UNID.	CX	325
241	PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHA C/12UNID.	CX	325

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

242	PINCEL CHATO 281 N°02	UNID	260
243	PINCEL CHATO 281 N°04	UNID	260
244	PINCEL CHATO 281 N°06	UNID	260
245	PINCEL CHATO 281 N°08	UNID	260
246	PINCEL CHATO 281 N°10	UNID	260
247	PINCEL CHATO 281 N°12	UNID	260
248	PINCEL CHATO 281 N°14	UNID	260
249	PINCEL CHATO 281 N°16	UNID	260
250	PINCEL ROLIÇO 308 N°1	UNID	130
251	PINCEL ROLIÇO 308 N°2	UNID	130
252	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNID	130
253	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UNID	130
254	PLACA DE ISOPOR 10MM	UNID	260
255	PLACA DE ISOPOR 15MM	UNID	260
256	PLACA DE ISOPOR 20MM	UNID	260
257	PLACA DE ISOPOR 25MM	UNID	260
258	PLACA DE ISOPOR 30MM	UNID	260
259	PLACA DE ISOPOR 5MM	UNID	260
260	PORTA FITA TY-898M	UNID	33
261	PRANCHETA EM EUCATEX	UNID	390
262	PURPURINA (CORES VARIADAS)	UNID	130
263	QUADRO BRANCO C/ SUPORTE P/ APAGADOR 1.00 X 1,25 M	UNID	260
264	QUADRO BRANCO DE 1,20MX0,90CM	UNID	65
265	QUADRO BRANCO DE 2,00X1,00M	UNID	65
266	QUADRO DE GIZ VERDE 1,20MX0,90CM	UNID	39
267	QUADRO DE GIZ VERDE 2,00X1,00M	UNID	52
268	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - 37 ML - PRETO	UNID	65
269	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - AZUL - 37ML	UNID	130
270	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - PRETO - 37ML	UNID	130
271	REABASTECEDOR DO PINCEL ATÔMICO - VERM. - 37ML	UNID	130
272	RECIBO DE PAGAMENTO CONTÍNUO CX / 2000 UNID	CX	390
273	RÉGUA TRANSPARENTE DE 20 CM	UNID	1560
274	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM	UNID	2600
275	RÉGUA TRANSPARENTE DE 50CM	UNID	260
276	STENCIL A ÁLCOOL C/100FLS	UNID	195
277	T.N.T. - RL C/350M - CORES AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO E CORAL	ROLO	95
278	TESOURA PICOTA 13,5CM EM AÇO INOX	UNID	130
279	TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM	UNID	585
280	TESOURINHA ESCOLAR	UNID	5850
281	TINTA GUACHE - 250ML - CORES VARIADAS	TUBO	260
282	TINTA GUACHE C/06 UNID.	CX	3900
283	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - 40ML - AZUL	TUBO	65
284	TINTA PARA TECIDO C/250ML (CORES VARIADAS)	TUBO	195
285	TRANSPARÊNCIA DE XEROX P/RETROPROJETOR C/100FLS TAM. A4 - 219X297MM	CX	39
286	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA A4 210 x 297 MM C/ 50 FL	UNID	26
287	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 M	UNID	60
288	XADREZ ESCOLAR ESTOJO DE MADEIRA C/ PEÇAS PLÁSTICAS REI 5,6 CM - DIMENSÕES 26 x 13 x 04 CM	UNID	500

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 017/2011
Processo Licitatório PMC/ RN nº 027/2011

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caicó, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo IV - Declaração do trabalho do menor (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 017/2011
Processo Licitatório PMC/ RN nº 027/2011

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caicó, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 017/2011
Processo Licitatório PMC/ RN nº 027/2011

DADOS DA EMPRESA

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada _____, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VI - Proposta de Preços (Modelo)

DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 017/2011
Processo Licitatório PMC/ RN nº 027/2011

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Caicó, a entrega dos medicamentos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	XXXXXXXXXXXX	UNID	01	00,00	00,00
MARCA					

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de __ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo VII- Minuta da Ata de Registro de Preços/ Contrato

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - PMC, com endereço à Av. Cel. Martiniano, nº. 993, centro, Cep: 59.300-000, Caicó/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 08.096.570/0001-39, representado neste ato pelo Sr. **RIVALDO COSTA** – Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 217.457/SSP/RN e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 221.950.844-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, com endereço _____, CNPJ/MF _____, representada neste ato pelo Sr _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de material de expediente**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2011**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2011, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 017/2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Caicó, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ _____**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 017/2011**, reproduzidos na planilha em anexo.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 017/2011**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2011**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 017/2011**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 017/2011** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

Prefeitura Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMC enquanto não quitar as multas devidas; e,

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 017/2011** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Caicó (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), ____ de _____ de 2011.

PROMITENTE CONTRATADO

CONTRATANTE